



DIREITOS HUMANOS NO CENTRO DA RESPOSTA

DIREITOS HUMANOS, MEIO AMBIENTE E COVID-19

Mensagens-chave

MENSAGENS-CHAVE SOBRE DIREITOS HUMANOS, MEIO AMBIENTE E COVID-19

A crise da COVID-19 revela uma verdade clara sobre riscos catastróficos em um mundo cada vez mais globalizado: uma resposta efetiva requer ação preventiva imediata, ambiciosa e baseada em evidências a nível internacional. Para evitar futuras ameaças globais, incluindo pandemias, devemos proteger o direito a um meio ambiente seguro, limpo, equilibrado e sustentável, do qual todas e todos dependemos para a nossa saúde e bem-estar. Uma abordagem baseada em direitos humanos também é necessária para abordar os impactos desiguais da crise da COVID-19 sobre as pessoas pobres, vulneráveis e marginalizadas, além de outros fatores subjacentes, incluindo a degradação ambiental. A seguir, as mensagens-chave sobre direitos humanos, meio ambiente e COVID-19 destacam obrigações e responsabilidades essenciais dos Estados e outras partes, incluindo negócios, ao abordar e responder à crise da COVID-19.

01

Cumprir o direito a um meio ambiente equilibrado

A degradação ambiental e a perda de biodiversidade criam condições para o aumento de zoonoses, doenças transmitidas de animais para seres humanos, que podem resultar em epidemias virais. Também contribui para condições de saúde pré-existentes, como a asma, que tornam as pessoas mais vulneráveis a infecções virais. Mais de 150 países reconhecem de alguma forma o direito a um meio ambiente seguro, limpo e equilibrado. Os elementos substantivos desse direito incluem meio ambiente seguro, água potável e saneamento básico, ar limpo, produção saudável e sustentável de alimentos, meio ambiente não-tóxico, ecossistemas e biodiversidade equilibrados. Esses elementos são pré-requisitos para a saúde humana e a resiliência frente a doenças, e para reduzir o risco de zoonoses e a expansão de vetores de doenças existentes.

De acordo com o Comitê de Direitos Humanos da ONU, degradação ambiental é uma das “ameaças mais sérias e urgentes à capacidade de gerações presentes e futuras desfrutarem do direito à vida” e proteger o direito humano à vida “depende de medidas tomadas pelos Estados-membros para proteger o meio ambiente”. A resposta à COVID-19 deve respeitar, proteger e cumprir os direitos a um meio ambiente equilibrado.

A pandemia de COVID-19 deveria forçar todas e todos nós a repensarmos nossas interações com a natureza e a vida selvagem. Cerca de 60% das doenças infecciosas e 75% das doenças infecciosas emergentes em humanos, incluindo a COVID-19, são zoonóticas.

Em média, uma nova doença infecciosa surge em seres humanos a cada quatro meses. A integridade de ecossistemas é a base da saúde humana e do desenvolvimento. Mudanças climáticas induzidas por seres humanos modificam a estrutura da população da vida selvagem e reduzem a biodiversidade, resultando em novas condições que favorecem hospedeiros, vetores e/ou patógenos específicos.

Integrar o direito humano a um meio ambiente equilibrado em acordos e processos ambientais chave, como o quadro de biodiversidade global pós-2020, é fundamental para uma resposta holística à COVID-19 que inclua a reconceitualização da relação entre as pessoas e a natureza, que irá reduzir riscos e prevenir danos futuros da degradação ambiental.

02

Re-pensar nossas interações com a natureza

03

Proteger as pessoas que vivem na pobreza ou sujeitas à discriminação

A crise de COVID-19 exige que reconsideremos as políticas e práticas que têm contribuído para nossa situação atual. Em vez de fazer as leis e políticas ambientais recuarem, é hora de intensificar a proteção e fiscalização ambiental para criar resiliência e reduzir futuros riscos de pandemia, tendo em mente que os ganhos econômicos de curto prazo da desregulamentação muitas vezes têm custos de longo prazo.

Estados devem reconhecer o direito a um meio ambiente seguro, limpo, equilibrado e sustentável em seus quadros constitucionais e legislativos, com medidas eficazes contra as violações desse direito. No nível prático, os Estados podem, por exemplo, fortalecer os esforços para combater o comércio ilegal de vida selvagem – reduzindo as possibilidades de zoonoses e promovendo o Estado de Direito enquanto garante meios de subsistência alternativos e sustentáveis.

As taxas de turismo geralmente financiam parques e outros esforços de conservação. A crise da COVID-19 compromete esse fluxo de receitas e financiamento contra caça predatória, comércio ilegal de vida selvagem e outras formas ilegais de exploração de recursos naturais, aumentando a pressão sobre os sistemas naturais. Esforços de conservação eficazes e inclusivos são essenciais para proteger ecossistemas equilibrados e as comunidades que dependem deles.

As pessoas defensoras de direitos humanos ambientais são aliadas essenciais nos esforços para proteger o meio ambiente e, por extensão, a saúde humana durante a crise da COVID-19. É necessária ação para proteger o meio ambiente e seus defensores e defensoras, incluindo, em muitos casos, povos indígenas, cujas visões de mundo e conhecimentos tradicionais podem trazer perspectivas críticas para o desenvolvimento sustentável e o desenvolvimento baseado em direitos. As limitações no espaço cívico prejudicam a defesa crucial dos defensores e das defensoras de direitos humanos ambientais, o que, por sua vez, pode abrir caminho para ações perigosas e de visão limitada. As pessoas defensoras devem ser empoderadas e protegidas de ameaças, represálias e assédio, inclusive relacionados a decretos e legislação de emergência.

As pessoas pobres e marginalizadas estão entre as mais afetadas pela COVID-19 e por danos ambientais, tais como: mudança climática, perda da biodiversidade e poluição, que ameaçam o desfrute pleno e efetivo de todos os direitos humanos.

Danos ambientais impactam desproporcionalmente indivíduos, grupos e pessoas que já vivem em situação de vulnerabilidade – incluindo mulheres, crianças, pessoas que vivem na pobreza, minorias, migrantes, pessoas indígenas e pessoas deficientes. Crises como a da COVID-19 amplificam esses impactos, inclusive por meio de efeitos adversos no acesso à comida e à terra, água e saneamento, moradia, meios de subsistência, trabalho decente, saúde e outras necessidades básicas.

Cumprir direitos humanos, incluindo o direito humano a um ambiente equilibrado, não apenas reduz impactos desproporcionais, também promove uma sociedade mais resiliente. A pandemia de COVID-19 demonstra que a sociedade só pode ser tão saudável quanto seus membros mais vulneráveis. A resposta à COVID-19 deve abordar desigualdades e focar na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade para não deixar ninguém para trás.

04

Fortalecer o Estado de Direito Ambiental e proteger os defensores e defensoras de direitos humanos ambientais

05

Garantir participação significativa e informada

O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e outros instrumentos internacionais de direitos humanos estabelecem que a participação e o acesso à informação são direitos humanos. A importância da participação e do acesso à informação em questões ambientais tem sido reafirmada com frequência, inclusive pelo Princípio 10 da Declaração do Rio, o Acordo de Paris, a Convenção de Aarhus e o Acordo de Escazú.

Governos e empresas devem ser transparentes ao compartilhar informações relevantes relacionadas aos seus esforços para enfrentar as crises ambientais e de saúde, e garantir a participação informada de todas as pessoas nos processos de tomada de decisão que as afetam. Durante a crise da COVID-19, os governos e a comunidade internacional devem encontrar novas formas e modalidades de trabalho. A governança ambiental deve ser modernizada, inclusive por meio de ferramentas inclusivas e baseadas em direitos para a participação digital e o acesso à informação, garantindo que a tomada de decisões ambientais essenciais continue de maneira inclusiva e eficaz, independentemente das exigências colocadas pela COVID-19.

A participação significativa, informada e efetiva de todas as pessoas não é apenas um direito humano, mas também leva à ação ambiental mais eficaz, equitativa e inclusiva. Baseando-se nos diversos interesses, necessidades e conhecimentos de todas as pessoas, incluindo mulheres e meninas, comunidades locais e povos indígenas, oferecem informações importantes para uma ação ambiental inclusiva e sustentável. A crise da COVID-19 deve ser um catalisador para a maior democratização da tomada de decisões ambientais em todos os níveis, por meio da utilização otimizada do espaço digital e de processos consultivos inclusivos.

A resposta à COVID-19 aumentou o uso de suprimentos médicos, incluindo kits de teste e equipamentos de proteção, bem como suprimentos de embalagem/delivery, como plásticos de uso único. A gestão eficaz e abrangente de resíduos, incluindo resíduos médicos, domésticos e outros resíduos perigosos, é crucial para minimizar possíveis impactos secundários na saúde e no meio ambiente causados pela resposta à COVID-19.

As comunidades mais pobres, vulneráveis e marginalizadas, sem acesso à gestão de resíduos ou infraestrutura de saneamento, foram, e continuarão a ser, as mais afetadas pelos efeitos secundários na saúde, meios de subsistência e direitos. A prevenção dos danos ambientais e a garantia da implementação plena e efetiva dos direitos humanos básicos, como os direitos à saúde, meio ambiente equilibrado, água e saneamento, são essenciais para prevenir e minimizar o risco de doenças infecciosas.

Os Estados e outros responsáveis devem garantir o manuseio e descarte seguro de resíduos como componente vital de uma resposta emergencial eficaz e abrangente, e tratar o gerenciamento de resíduos, incluindo resíduos médicos, domésticos e outros perigosos, como um serviço público urgente e essencial. A gestão eficaz e equitativa dos resíduos biomédicos e de serviços de saúde deve ser garantida por meio de identificação, coleta, separação, armazenamento, transporte, tratamento, proteção, treinamento e descarte adequados.

06

Minimizar os impactos prejudiciais do lixo hospitalar

07

Reconstruir melhor

Uma abordagem baseada em direitos para recuperação e resposta à COVID-19 exige de nós uma reconstrução melhor e mais sustentável. Os pacotes de estímulo econômico devem proteger e beneficiar os mais vulneráveis ao mesmo tempo em que avançam os esforços para cumprir os direitos humanos, cumprir a Agenda 2030 e os ODS e limitar o aquecimento global ao máximo possível.

A resposta à crise apresenta uma oportunidade de apoiar medidas de proteção social aprimoradas e uma transição justa para uma economia sustentável e sem carbono, baseada em energia renovável, tecnologia ambientalmente saudável, uso sustentável de recursos, empoderamento da comunidade e meios de vida dignos.

Estados devem trabalhar em conjunto e individualmente para mobilizar o máximo de recursos disponíveis para reconstruir melhor. A análise do impacto socioeconômico da COVID-19 a nível de país, a Análise Conjunta de País (do inglês, Common Country Analysis), o Quadro de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, e o Chamado Global à Ação do Secretário-Geral das Nações Unidas são pontos de entrada importantes para reconstruir melhor e operacionalizar o direito humano a um meio ambiente equilibrado.

Os direitos de todas as pessoas de se beneficiarem da ciência e de suas aplicações também devem ser salvaguardados, garantindo que as soluções para problemas globais, como uma vacina para a COVID-19 ou tecnologias ambientalmente saudáveis, sejam compartilhadas de forma equitativa entre todas as pessoas. No longo prazo, as economias inclusivas, sustentáveis e equitativas são mais robustas.

Todos os Estados têm a obrigação de buscar um desenvolvimento que beneficie as pessoas e o planeta e distribuir esses benefícios de maneira equitativa. As empresas têm a responsabilidade de respeitar os direitos humanos e também é de seu interesse buscar o desenvolvimento sustentável.

Diante dos riscos globais, uma ação rápida, baseada em evidências, participativa e coletiva, não apenas produz os melhores resultados, mas também cumpre as obrigações de direitos humanos. Respostas eficazes à COVID-19 e às crises ambientais devem ser respostas globais baseadas na solidariedade, compaixão, respeito pela dignidade humana e integridade ecológica.

As ações necessárias e a cooperação internacional devem se basear nas obrigações dos Estados e de outros responsáveis em quadros internacionais legais e instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento e a Declaração do Rio.

A colaboração entre governos, parceiros internacionais, sociedade civil, ativistas, setor privado e todos os indivíduos e povos é necessária para cumprir os direitos humanos, incluindo os direitos a um meio ambiente seguro, limpo, equilibrado e sustentável, e para alcançar um desenvolvimento sustentável que atenda equitativamente as necessidades das gerações presentes e futuras.

08

Aprender a partir da crise da COVID-19

Layout e design com o apoio de:



Federal Ministry
for Economic Cooperation
and Development

giz